

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

**FATO RELEVANTE**

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que avalia formular, perante o juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias, pedido de aprovação de financiamento extraconcursal na modalidade “*debtor-in-possession*” nos termos da Lei 11.101/2005 (“Financiamento DIP”) no valor mínimo de R\$1.000.000.000,00 (“Valor Mínimo”).

O Financiamento DIP visa ajudar a Companhia a manter o curso normal de seus negócios e reforçar sua liquidez. Caso aprovado, o Financiamento DIP, em conjunto com outras fontes de liquidez sendo exploradas pela Companhia, incluindo a liberação de valores retidos por determinados credores, permitirá manter os investimentos em capital de giro e financiar obrigações não concursais, incluindo pagamento a fornecedores e parceiros.

Se efetivado, o Financiamento DIP não deverá contar com garantias, permitirá a participação de credores da Companhia e deverá ter remuneração equivalente ao custo médio de financiamento da Companhia antes do pedido de Recuperação Judicial (cerca de 128% do CDI). A Companhia vem discutindo com seus Acionistas de Referência a possibilidade de eles subscreverem até a totalidade do Valor Mínimo. O Financiamento DIP poderá ser eventualmente substituído por novo financiamento, conversível em ações da Companhia, e que assegurará o direito de preferência de todos os acionistas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados acerca dos assuntos objeto do presente Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

João Guerra

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

**MATERIAL FACT**

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Americanas” or “Company”), in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that it is assessing to present before the 4<sup>th</sup> Commercial Court of the Judicial Circuit of the Capital City of the State of Rio de Janeiro, in the records of the judicial reorganization of the Company and its subsidiaries, a request for approval of a debtor-in-possession financing under Law 11.101/2005 ("DIP Financing"), in the minimum amount of BRL 1,000,000,000.00 (“Minimum Amount”).

The DIP Financing aims at supporting the Company to maintain the normal course of the Company's business and strengthen its liquidity. If the DIP Financing is approved, its proceeds, together with other sources of liquidity being explored by the Company, including the release of amounts withheld by certain creditors will allow the maintenance of working capital investments and the financing of obligations not subject to Judicial Reorganization, including payments to suppliers and partners.

If the DIP Financing takes place, it will be unsecured, will allow the participation of the Company's creditors and will have a compensation equivalent to the average cost of the Company's financial debts before the Judicial Reorganization filing (around 128% of the CDI). The Company has been discussing with its Reference Shareholders the possibility of subscription by them of up to the totality of the Minimum Amount. The DIP Financing may eventually be replaced by a new financing, convertible into equity of the Company, and which will grant all shareholders their preemptive rights in the subscription of the new debt.

The Company will keep its shareholders and the market in general updated about the matters addressed in this Material Fact.

Rio de Janeiro, January 31, 2023

João Guerra  
CEO and Investor Relations Officer